



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Mostra de Artesanato 2015

A Lei 75/2013, de 12 de setembro que estabelece também o regime jurídico das autarquias locais, atribui às Câmaras Municipais, designadamente no seu art. 23º e 33º, competências nas áreas do património, cultura (alínea e) n.º 2 art.º 23) e promoção do desenvolvimento (alínea m) n.º 2 do art.º 23). Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 33º define também ser da competência da Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.

É neste contexto que a Câmara Municipal, em parceria com a Confraria Gastronómica do Bacalhau, tem promovido as diferentes edições do Festival do Bacalhau, contando por isso com a presença de produtores artesanais, cujos trabalhos evidenciem a matriz identitária dos lugares no e do próprio Município de Ílhavo.

Tendo ainda em conta que a procura por parte dos produtores artesanais tem, sistematicamente, excedido o número de lugares disponíveis e considerando a lógica subjacente à Lei das Finanças Locais, e outros normativos de pendor financeiro, que impõem um equilíbrio entre proveitos e os correspondentes custos, a Câmara Municipal de Ílhavo considera que os benefícios sociais e de promoção turística do artesanato produzido no Município se devem manter, propondo-se os seguintes princípios:

1. Que os artesãos participem as despesas adicionais tidas com a sua presença na edição 2015 do Festival do Bacalhau, no valor de 50,00€ por espaço;
2. Este valor não se aplica ao vencedor do Prémio de Artesanato Festival do Bacalhau 2014;
3. Que, pese embora esta comparticipação, não se aligeirem os critérios que permitam a participação dos produtores de artesanato no que respeita à representatividade cultural dos seus trabalhos em relação à matriz identitária, quer do Município, quer da sua tradição marítima;

Critérios a ser utilizados na seleção dos participantes:

- a) Residência comprovada no Município de Ílhavo (obrigatória);

- b) Temática marítima (em especial a relação ilhavense com o Mar e com a pesca do Bacalhau) ou ainda evidência clara da matriz identitária dos lugares e do Município de Ílhavo (obrigatório demonstrar, pelo menos, o cumprimento de um destes requisitos);
- c) No que respeita à gama de técnicas e de materiais a estarem presentes no Festival do Bacalhau estabelece-se o objetivo da diversificação;
- d) Utilização de técnicas e matérias-primas locais e regionais;
- e) Forte componente manufaturada em cada peça do leque de peças artesanais produzidas por cada artesão;
- f) Estética e criatividade demonstradas;
- g) Histórico de voluntariado dos artesãos na participação em iniciativas de menor dimensão;
- h) Posse de carta de artesão.

Os produtores artesanais interessados em participar devem preencher formulário especialmente preparado para o efeito acompanhado dos comprovativos solicitados e de quatro fotografias ilustrativas da produção artesanal que se proponham ter à disposição do público no Festival do Bacalhau e ainda efetuar antecipadamente o pagamento (após confirmação de aceitação da candidatura).

Na edição de 2015 prevêem-se 34 lugares a serem ocupados por artesãos e ainda 10 quermesses (sujeitos a reconfirmação posterior), cada um dos quais com 2,5 metros de frente e 2 metros de profundidade, sendo apenas disponibilizado o espaço. O mobiliário a utilizar pelo artesão deverá ser, previamente à abertura do Festival, aprovado pela organização.

Os formulários para preenchimento (que se anexam) estarão disponíveis nos seguintes locais:

- a) Gabinete de Atendimento Geral da Câmara Municipal de Ílhavo (Avenida 25 de Abril);
- b) Pólos de leitura da Biblioteca Municipal de Ílhavo na Gafanha da Nazaré (Centro Cultural da Gafanha da Nazaré, Rua Prior Guerra), na Gafanha do Carmo (Edifício Sócio-Educativo, Rua Central, 45) e na Gafanha da Encarnação (Edifício Sócio-Educativo, Rua Padre António Diogo).

O prazo de candidatura à presença de artesãos no festival termina do dia 30 de junho de 2015. As inscrições, para serem consideradas válidas, deverão estar preenchidas na íntegra e fazer-se acompanhar dos anexos solicitados (quatro fotografias ilustrativas da produção artesanal que se proponham ter à disposição do público no Festival do Bacalhau e comprovativos de residência no Município de Ílhavo).

Após a receção das candidaturas, estas serão avaliadas por uma comissão nomeada pelo Presidente da Câmara, que procederá à sua classificação e ordenamento mediante os critérios de seleção acima considerados. Da decisão desta comissão não cabe recurso.

A resposta da Câmara Municipal acerca da aceitação, presença em lista de espera ou não aceitação de participação na edição de 2015 do Festival do Bacalhau, será efetuada por carta,

para o endereço do candidato, **até ao dia 14 de julho**. O pagamento, pelo artesão, deverá ser efetuado no período subsequente de 10 dias úteis: **até 24 de julho**.

Em caso de desistência ou falta de pagamento por parte de artesão(s) será de imediato contactado o seguinte na lista de espera, que deverá proceder ao pagamento no prazo máximo de 2 dias úteis antes de ser contactado o seguinte candidato.

4. Que, à semelhança de 2013, ano em que foi lançado o “Prémio de Artesanato do Festival do Bacalhau”, se mantenha este concurso. O vencedor do primeiro prémio terá participação graciosa assegurada na edição do Festival do Bacalhau 2016 (a existir participação de artesãos), mediante cumprimento das condições que, na altura, forem aplicáveis.